

EDITAL DE LEILÃO

O Douto Juízo da Vara do Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Direito Marítimo da Comarca de Santos/SP, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público, na modalidade eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial Erick Soares Teles, JUCESP nº 1.197, através do site www.positivoleiloes.com.br.

PROCESSO: [1000190-14.2025.8.26.0375](#) - Execução de Título Extrajudicial.
EXEQUENTE: **ADONAI QUÍMICA S.A.** - CNPJ 02.703.755/0001-88.
EXECUTADAS: **DIA33 ENERGIES GENERAL TRADING L.L.C.** - CNPJ 54.029.781/0001-76;
INN TRADING BRASIL LTDA - CNPJ 42.123.295/0001-33.
INTERESSADOS: **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A - PORTO DE ITAQUI/MA;**
EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 1000309-72.2025.8.26.0375 - Vara do Núcleo Esp. de Direito Marítimo de Santos/SP;
AGRAVOS Nºs 2233862-70.2025.8.26.0000 e 2060881-98.2026.8.26.0000.

1º LEILÃO: início em **27/07/2026**, às **11h30min**, e término em **30/07/2026**, às **11h30min**;
LANCE INICIAL: **100% (cem por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:
2º LEILÃO: com término em **19/08/2026**, a partir das **11h30min¹**;
LANCE MÍNIMO: **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: **1.079.816 (UM MILHÃO, SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS) LITROS DE ÓLEO DIESEL A S500**, armazenados no Terminal Santos Brasil Participações S/A - Porto de Itaquí/MA (BL 13 no tanque TQ-11-7402). FIEL DEPOSITÁRIO: Sr. Arthur Áureo Pinto Camargo Neto (CPF nº 298.198.734-87).

AValiação: **R\$ 3.386.518,94 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a R\$ 3,1362 o litro (Preço Petrobrás São Luís/MA - EXA).

DÉBITO DA DEMANDA: R\$ 11.428.909,50 (onze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos), em dezembro de 2025 (fls. 4.578/4.579), a ser atualizado antes de instalado eventual concurso de credores.

I - CONDIÇÕES GERAIS: o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial ERICK SOARES TELES, inscrito na JUCESP sob nº 1.197, com escritório profissional à Av. Paulista, nº 1.499, conj. nº 601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-928, e-mail contato@positivoleiloes.com.br, telefone (11) 91112-4855, realizado exclusivamente de forma ELETRÔNICA por meio do site Positivo Leilões, endereço eletrônico www.positivoleiloes.com.br.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação até 24h antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc)²; f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-se a todas as regras

¹ Nos termos do Art. 263, das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP e Art. 21, da Resolução CNJ nº 236/2016: Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

² Consulte os requisitos de sistema indicados no site www.positivoleiloes.com.br.

previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis para consulta no site; g) O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016³, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

II - ÔNUS: a penhora do bem referente ao processo em epígrafe encontra-se assentada às fls. 4.666 dos autos. **NACIONALIZAÇÃO:** Ficará a cargo do arrematante todos os custos e tributos inerentes à nacionalização ou não do produto arrematado (vide decisão de fls. 4.106/4107). **PROCESSOS INTERESSADOS:** (i) Embargos à execução nº. 1000309-72.2025.8.26.0375, em trâmite perante a esta r. Vara e Cartório; e (ii) Agravos de instrumento nºs. 2233862-70.2025.8.26.0000 e 2060881-98.2026.8.26.0000, ambos em trâmite na 11ª Câmara de Direito Privado/SP.

III - DÉBITOS, ÔNUS E HIPOTECA: à exceção do quanto disposto no item II supra, eventuais débitos que recaiam sobre o bem, serão sub-rogados no valor da arrematação. Eventuais penhoras e hipotecas serão extintas com a arrematação, ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores⁴. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do encerramento do certame. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos devidos após a arrematação, relativos a armazenamento, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

IV - PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, no prazo de 24 horas da arrematação, após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 85% do valor de avaliação. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do link <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>.

V - COMISSÃO: a comissão do leiloeiro será de 3% (três por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será feito através de depósito judicial e os comprovantes deverão ser imediatamente encaminhados pelo e-mail: contato@positivoleiloes.com.br. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, será devido o pagamento da comissão do leiloeiro a cargo do Executado, salvo convenção diversa entre as partes, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 7º, da Res. CNJ 236/2016.

VI - LICITANTE VENCEDOR: aquele que realizar a maior oferta durante o leilão, nos termos deste edital, é declarado vencedor da disputa, devendo observar rigorosamente o prazo de pagamento e envio dos documentos indicados pelo leiloeiro após a arrematação. Caso não realize e comprove o pagamento da arrematação e comissão do leiloeiro, o licitante será desclassificado, submetido às sanções legais e será chamado sucessivamente o próximo colocado da disputa para realizar o pagamento de sua maior oferta enviada, ficando todos os licitantes vinculados ao eventual cumprimento de seus lances caso seja declarado vencedor em até 3 (três) dias úteis do término do leilão.

VII - PÓS LEILÃO: comprovado o pagamento do lance à vista, bem como da respectiva comissão, o leiloeiro lavrará o Auto de Arrematação e encaminhará ao processo, ocasião em que se encerra a relação e obrigações entre arrematante e leiloeiro. Após, o Arrematante deverá aguardar a ordem do Juízo para pagar e comprovar nos autos o que vier a ser judicialmente determinado para, então, expedir a Carta de Arrematação para transmissão do bem ao arrematante e, sendo o caso, o Auto de Imissão na Posse.

³ Res. CNJ nº 236/2016 disponível pelo link https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/91243/2016_res0236_cnj.pdf?sequence=1&isAllowed=y

⁴ Art. 908, parágrafo primeiro, CPC, art. 130, parágrafo único, CTN e art. 1.499, CC.

VIII - CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes do processo, por seus patronos e representantes legais (quando for o caso), seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade deste edital em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.positivoleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932, Provimento nº 2.614/2021, art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

DR. LEONARDO GRECCO

Juiz de Direito